

43, Parágrafo e Inciso da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 1990.

Maurílio Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal.

Antônio Nunes Queiroz
Secretário Geral.

Lei nº 544/90. de 02 de Novembro de 1990.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Po

der Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 4.750.000,00 (Quatro Milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

FUNÇÃO	03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07020	ADMINISTRAÇÃO - Supervisão e Coordenação Superior.
ATIVIDADE	2.002 Manutenção do Gabinete e Assessoria do Prefeito.
3000	DESPESAS CORRENTES
3100	DESPESAS DE CUSTEIO
3111	Pessoal Civil Cr\$-1.300.000,00
FUNÇÃO	08. EDUCAÇÃO E CULTURA
75427	SAÚDE - Alimentação e Nutrição.
ATIVIDADE	2.020 Manutenção do Serv. de Merenda Escolar.
3000	DESPESAS CORRENTES.
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO
3111	Pessoal Civil Cr\$-1.300.000,00
FUNÇÃO	15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
82492	PREVIDÊNCIA - Previdência Social à Segurados.
ATIVIDADE	2.031 Encargos com a Previdência Social
3000	DESPESAS CORRENTES
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3253	Salário Família Cr\$- 150.000,00
FUNÇÃO	16. TRANSPORTE
88534	TRANSPORTE ROBOTÁRIO - Estradas Vicinais
ATIVIDADE	2.034 Manutenção do Sistema Rodov. Municipal.

3000

DESPESAS CORRENTES

3100

DESPESAS DE CUSTEIO

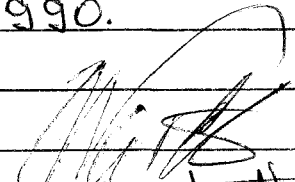
3132

Outros Serviços e Encargos CMA
-2000.000,00.

Art. 2º - Os créditos autorizados no Artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurados neste exercício, conforme disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Paranaiguara, Estado de Goiás, ao 27 dias
do mês de novembro de 1990.



Maurício Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal

Antônio Nunes de Queiroz
Secretário Geral

Lei nº 545/90 de 07 de Novembro de 1990.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.